

**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas
e Registro Civil**

Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás

Oficial: Gustavo Faria Pereira

MATRICULA Nº

9.321

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM:025999.2.0009321-50

Um lote vago, situado na Rua José Zito do Nascimento, Centro, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente medindo 13,20 (treze virgula vinte) metros, confrontando com a Rua José Zito do Nascimento; fundo medindo 08,00 (oito) metros, confrontando com imóvel de Osvaldo Ciriaco Moreira; lado direito medindo 30,00 (trinta) metros, confrontando com a Rua Santa Luzia; lado esquerdo, medindo 09,00 (nove) metros, 02,90 (dois virgula noventa) metros, 18,60 (dezoito virgula sessenta) metros confrontando com imóvel de Osvaldo Ciriaco Moreira, com a área total de 334,37 metros quadrados". **PROPRIETÁRIO:** Osvaldo Ciriaco Moreira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº R1/1.403, deste Registro. Dou fé. Silvânia, A Of.: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

R1/9.321 = PARCELAMENTO = Nos Termos do Requerimento de 12 de setembro de 1996, mapa e memorial descritivo, arquivados em Cartório, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **OSVALDO CIRIACO MOREIRA**, brasileiro, casado com Isaura Vitor Moreira, pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade. Por **Parcelamento do imóvel**, de acordo com o parágrafo único do Art. 235, da lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Pelo valor de R\$3.300,00. Não havendo condições. Dou fé. Silvânia, 18 de setembro de 1996. A Of.: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

Av2/9.321 = Procede-se a presente averbação, nos termos do Requerimento datado de 20 de setembro de 1.996, devidamente instruído com a finalidade de ficar constando que no imóvel acima descrito foi construído uma **casa residencial**, com as seguintes dependências: três (3) dormitórios, duas (2) salas, uma (1) cozinha, dois (2) banheiros, uma (1) área de lazer, área de serviço e uma despensa, construção em alvenaria, piso de cerâmica vitrificada, teto lajotado, coberta de telhas de barro (plan), acabamento modesto, com área construída de 136,70 metros quadrados. Tudo de acordo com o Alvará de Licença, Habite-se, Certidão da Prefeitura Municipal e o CND série G nº 083167 PCND nº 00735/96, datado de 19 de setembro de 1.996. Dou fé. Silvânia, 23 de setembro de 1.996. A Oficial do Registro: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

R3/9.321 = Venda = Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 31 de outubro de 1.996, o imóvel acima descrito foi adquirido por **IVALDO PERCILIO MOREIRA**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, func. púb. municipal, OI nº 1.857.113-GO, CPF sob nº 341.376.451-91 e s/mr **ADELMA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, funcionária pública municipal, CI nº 2.464.089-GO e CPF nº 434.481.601-30, residentes e domiciliados nesta cidade. Por compra a: **OSVALDO CIRIACO MOREIRA** e **ISAURA VITOR MOREIRA**, brasileiros, casados, CI nº 385.346-GO e CPF sob nº 010.880.501-82 e CI nº 1.024.895-GO e CPF nº 430.205.851-04, residentes e domiciliados nesta cidade. Pelo valor de R\$29.000,00, sendo: R\$21.520,00 do financiamento ora concedido e o restante diretamente aos vendedores. **Condição:** Imóvel hipotecado à Caixa Econômica Federal, conforme R4/9.321, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 07 de novembro de 1.996. A Oficial: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

R4/9.321 = Hipoteca = Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 31 de outubro de 1.996, os proprietários deram em Hipoteca à Caixa Econômica Federal - CEF, por sua filial de Silvânia-GO. Pelo valor de R\$21.520,00, pelo prazo de 240,00 meses, à taxa anual de juros nominal de 8,9000 e efetiva de 9,2721, pelo plano de equivalência salarial PES. 1º Vencimento: 31-01-97. Objeto de garantia: Em 1ª e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. Demais cláusulas e condições constam da cédula, demais cláusulas e condições constam do contrato, do qual uma via fica arquivado em Cartório nesta data. Dou fé. Silvânia, 07 de novembro de 1.996. Of.: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas
e Registro Civil**

Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás

Oficial: Gustavo Faria Perelra

MATRICULA Nº

9.321

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM:025999.2.0009321-50

Av5/9.321 = AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS = Nos termos da Certidão da Escritura Pública de Aquisição de Créditos Decorrentes de Operações com Recursos do FGTS, celebrada entre a UNIÃO e Caixa Econômica Federal, nos Termos da Medida Provisória nº 2.196-1, de 28 de junho de 2.001, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, no livro 2418-E, às fls. 001/003, aos 24 de julho de 2.003, a UNIÃO adquire os créditos da Caixa Econômica Federal, decorrentes das operações realizadas diretamente com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Demais cláusulas constantes da escritura. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 03 de maio de 2.004. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av6/9.321 = CESSÃO DE CRÉDITOS = Nos termos da Certidão da Escritura Pública de Cessão de Créditos, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, no livro 2419-E, fls. 001/002, aos 24 de julho de 2.003, a UNIÃO, cede e transfere os créditos do financiamento registrado sob nº R4/9.321, a favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 2 Bloco B, Lt. 18, 1ª Subloja, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ sob nº 04.527.335/0001-13, doravante designada, simplesmente **EMGEA**. Demais cláusulas constantes da escritura. Dou fé. Silvânia, 03 de maio de 2.004. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av7/9.321 = BAIXA = Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 26 de novembro de 2.004, fica cancelada a hipoteca registrada sob nº R4/9.321. Demais condições constantes do documento, uma via fica arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 15 de março de 2.005. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

R8/9.321 = ADJUDICAÇÃO = Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 26 de novembro de 2.004, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 30 do Decreto Lei 70 de 21 de novembro de 1.966, Lei nº 8.004 de 14 de março de 1.990 e regulamentação complementar, o imóvel acima descrito foi adquirido por **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, CGC nº 04.527.335/0001-13, por Adjudicação de **Nivaldo Percilio Moreira**, funcionário público municipal, CI RG nº 1.857.113-SSP/GO, CPF nº 341.376.451-91 e s/mr. **Adelma Aparecida de Lima**, funcionária pública municipal, CI RG nº 2.464.089-SSP/GO, CPF nº 434.481.601-30, brasileiros, casados, com base na execução extrajudicial promovida pela APEMAT - Crédito Imobiliário S/A, processo nº 0098906/85. Pelo valor de R\$49.518,38. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 15 de fevereiro de 2.005. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

PARA VALER
NÃO VALER